

NOTA Nº 2/2016/CGPP/DPE/SETEC/SETEC-MEC

23000.025466/2016-99 PROCESSO Nº

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OUTROS INTERESSADO:

Atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e do Guia **ASSUNTO:**

Pronatec de Cursos FIC.

I. RELATÓRIO

1. A presente Nota Informativa trata de informações sobre a atualização do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e do Guia Pronatec de Cursos FIC.

II. INFORMAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

- O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) é um instrumento que disciplina a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, para orientar as instituições, estudantes e a sociedade em geral. É um referencial para subsidiar o planejamento dos cursos e correspondentes qualificações profissionais e especializações técnicas de nível médio.
- O CNCT, instituído pela Portaria MEC nº 870, de 16 de julho de 2008, com base no Parecer CNE/CEB nº 11, de 12 de junho de 2008, e na Resolução CNE/CEB nº 3, de 9 julho de 2008, com 185 cursos em 12 eixos tecnológicos, é atualizado periodicamente para contemplar novas demandas socioeducacionais.
- A segunda edição do Catálogo foi publicada pela Resolução CNE/CEB nº 04, de 06 de junho de 2012, com base no Parecer nº 03, de 26 de janeiro de 2012, com 220 cursos, em 13 eixos tecnológicos.
- 5. A terceira edição foi atualizada por meio da Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, com base no Parecer CNE/CEB nº 8, de 9 de outubro de 2014. Contém as denominações dos cursos; respectivas cargas horárias mínimas; perfil profissional de conclusão; infraestrutura mínima requerida; campo de atuação; ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); normas associadas ao exercício profissional; e possibilidades de certificação intermediária em cursos de qualificação profissional, de formação continuada em cursos de especialização e de verticalização para cursos de graduação no itinerário formativo.
- 6. Neste documento, além da relação de 227 cursos, agrupados em 13 eixos tecnológicos com a respectiva caracterização, encontram-se a tabela de convergência entre as denominações anteriores e as estabelecidas neste catálogo, para fins de adaptações ou equivalência de denominações, e a tabela de submissão contendo os cursos já submetidos à análise e rejeitados, e que não poderão mais ofertar novas matrículas, salvo devidamente autorizados como experimentais pelos órgãos competentes em cada sistema de ensino. Neste caso excepcional, caberá ao órgão autorizador encaminhar, durante o período de consulta pública para recebimento de propostas de atualização, a solicitação de inclusão do curso para reanálise.
- Conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 2014, podem apresentar propostas de atualização do CNCT - como inclusão de curso, de alteração de curso e de eixo tecnológico e de

exclusão de curso - instituições educacionais, Conselhos Estaduais de Educação, Conselho de Educação do Distrito Federal, Ministérios e demais órgãos públicos diretamente relacionados à respectiva área profissional ou eixo tecnológico.

- Ressalta-se que somente serão admitidas como solicitação de inclusão de curso no CNCT as propostas de cursos que já tenham sido aprovados pelos órgãos próprios do sistema de ensino e estejam em funcionamento em caráter experimental, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e que comprovem a conclusão de pelo menos uma turma.
- O MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), divulgará, oportunamente, o período de consulta pública e os procedimentos para envio de propostas de novas atualizações do CNCT. As propostas, após consulta pública, serão analisadas pela SETEC e pelo Comitê Nacional de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica (CONPEP) e, posteriormente, encaminhadas para manifestação do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 10. O Guia Pronatec de Cursos FIC é o documento que relaciona os cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e orienta a oferta no âmbito do Pronatec/Bolsa-Formação, conforme dispõe a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em seu artigo 5º, parágrafo 1º. Os cursos contam com carga horária de, no mínimo, 160 horas e são organizados em 12 eixos tecnológicos.
- 11. Os cursos relacionados no Guia são ofertados gratuitamente em âmbito nacional, em parceria com a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com as redes estaduais, Distrital e municipais de educação profissional e tecnológica e com os Serviços Nacionais de Aprendizagem – SENAI, SENAC, SENAR e SENAT.
- 12. A primeira versão do Guia, elaborada pela SETEC, foi aprovada pela Portaria nº 1.568, de 3 de novembro de 2011, com 442 cursos. A 2ª edição foi apresentada pela Portaria nº 1.232, de 5 de outubro de 2012, com 515 cursos. A terceira edição, publicada pela Portaria nº 899, de 20 de setembro de 2013, contem 657 cursos, incluindo o aditivo válido a partir de abril de 2014.
- 13. No intuito de aprimorar as informações constantes no Guia, na quarta edição, aprovada pela Portaria SETEC nº 12, de 03 de maio de 2016, apresentam-se 646 cursos com a carga horária mínima exigida, o perfil de conclusão e os requisitos para acesso e as respectivas ocupações de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).
- As atualizações do Guia (inclusões, exclusões ou alterações de cursos) ocorrem após identificação de demanda de formação de qualificação profissional pela SETEC em articulação com os parceiros ofertantes e demandantes. Novas atualizações serão oportunamente divulgadas pela SETEC, informando os períodos e os procedimentos para o envio de sugestões pelos participantes do programa.

III. CONCLUSÃO / ENCAMINHAMENTO

Pronatec 15. CNCT e o Guia de disponíveis Cursos FIC estão no http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por Elma Pereira da Silva, Servidor(a), em 03/06/2016, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Maria Neusa de Lima Pereira, Coordenador(a) Geral, em 03/06/2016, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da

Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Nilva Schroeder, Diretor(a), em 03/06/2016, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0256121** e o código CRC **44E6ADB0**.

Referência: Processo nº 23000.025466/2016-99 SEI nº 0256121